



750
⑩

OK

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CONTRATO Nº 02/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49.535-000, CNPJ: 13.114.533/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, o Srº. Jose Gilton da Costa Meneses, brasileiro, Prefeito, residente e domiciliado na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE, e do outro ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME, CNPJ: 14.757.053/0001-66, situada na Rua Euclides Gois, 1499, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49035-310, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, pactuam o presente termo, escorado na Inexigibilidade nº 02/2021 Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Captação de Recursos, Gestão de Projetos e Elaboração de Prestação de Contas para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	VALOT TOTAL
1.0	CAPTAÇÃO DE RECURSOS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E NÃO GOVERNAMENTAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS: ÁREA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV E SIMEC, ATÉ APROVAÇÃO DOS PROJETOS; INTERLOCUÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: CONAB, SESI, FUNASA, ETC; INTERLOCUÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: CONAB, SESI, DENTRE OUTROS; INTERLOCUÇÃO COM PARLAMENTARES EM MINISTÉRIOS E ÓRGÃO PÚBLICOS; MINISTRAR REUNIOES COM AS INSTITUIÇÕES AFINS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS;	Mês	12	5.000,00	60.000,00



751
A

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

0.2	<p>ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES EM INCURSOES EM BRASÍLIA E EM OUTRAS LOCALIDADES COM O FIM ESPECÍFICO DE CAPTAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS.</p> <p>GESTÃO DE PROJETOS:</p> <p>OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV PARA LIBERAÇÃO DE PROJETOS;</p> <p>GESTÃO NOS TRAMITES JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PROTOCOLO ATE A LIBERAÇÃO</p> <p>GESTÃO E OPERACIONALIDADE NOS TRAMITES JUNTO AOS MINISTERIOS: DA INSEÇÃO ATE APROVAÇÃO;</p> <p>GESTÃO E OPERACIONALIDADE NOS TRAMITES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO: DA INSEÇÃO ATE APROVAÇÃO;</p> <p>AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS;</p> <p>INTERLOCUÇÃO COM AS EQUIPES TÉCNICAS, NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.</p>			
0.3	<p>ELABORAÇÃO DE PESTAÇÃO DE CONTA:</p> <p>ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS CELEBRADO NA VIGENCIA DO CONTRATO, EXCETUANDO-SE PNAE, PNATE E OS FIRMADOS</p>			



752
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: aleixlicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

	COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL;				
--	---	--	--	--	--

1.1-Inclui se neste:

- 1.1.1- Pode solicitar viagem a outros estados: SIM;
- 1.1.2- Possui equipe de apoio no município: NÃO;
- 1.1.3- Acompanhamento qualquer reunião técnica e de planejamento: SIM
- 1.1.4- Viagem ao Município: Quando necessário a critério do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a prefeitura obriga-se a pagar ao contratado, a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), totalizando por um período de 12(doze) meses a importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

O pagamento será efetuado em até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado.

2.1- Nota Fiscal correspondente ao objeto deste contrato com seu respectivo recibo;

2.2-Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

20028 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS-SMF

2042- MANUTENÇÃO DA SMF

3390351001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O contratado e a Prefeitura declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93.

O fiscal deste contrato será o Sr. Jose Genisson Barreto

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe ao contratado todas as despesas com encargos, tributos, taxas, e demais necessárias para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, conforme Lei 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior,

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a Prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos da Prefeitura.



753
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: aleixlicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Ribeirópolis Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Aleixo/SE, 04 de janeiro de 2021

Jose Gilton da Costa Meneses

Jose Gilton da Costa Meneses
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
CONTRATANTE

[Signature]
ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Signature] CPF 077.727.635-76
[Signature] CPF 008.107135-95